



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 579 DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Concede reajuste de vencimentos aos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rosário da Limeira/MG – PREVILI; e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rosário Da Limeira Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de março de 2022, reajuste de 16,16% (dezesesseis vírgula dezesesseis por cento), no salário dos aposentados e pensionistas dos beneficiários do PREVILI.

Parágrafo único: Não serão abrangidos pela presente Lei os aposentados e pensionistas com vencimento de um salário mínimo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Rosário da Limeira, 09 de maio de 2022.


JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG